



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1**  
**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.321/2024**

**Autoria: Poder Executivo.**

**TEOR DA EMENDA:**

O *caput* do art. 16 do Projeto de Lei Complementar n. 2.321/2024 e seus incisos passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 16. Serão concedidos os seguintes descontos aos contribuintes que quitarem em um único pagamento o IPTU e as taxas decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, relativos ao exercício de 2025:**

**I - 10% (dez por cento), até a data de vencimento da primeira quota única, no mês de fevereiro do ano do lançamento;**

**II - 7% (sete por cento), até a data de vencimento da segunda quota única, no mês de março do ano do lançamento.”**

(...)

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de novembro de 2024.**

**MÁRIO HOSSOKAWA**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 27/11/2024, às 18:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0361612** e o código CRC **BBFDA1D5**.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 2**  
**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.321/2024**

**Autoria: Poder Executivo.**

**TEOR DA EMENDA:**

O art. 17 do Projeto de Lei Complementar n. 2.321/2024 passa a vigorar com o teor abaixo:

**“Art. 17. Os valores do IPTU, das taxas decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos e da CCSIP poderão ser pagos:**

**I - em 06 (seis) parcelas mensais alternadas, a partir do mês de fevereiro, quando a soma dos lançamentos dos tributos tenha valor entre R\$ 60,00 (sessenta reais) e R\$ 120,00 (cento e vinte reais);**

**II - em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, a partir do mês de fevereiro, quando a soma dos lançamentos dos tributos ultrapassar R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**

**Parágrafo único. O não pagamento de qualquer parcela até a data de seu respectivo vencimento implicará a cobrança dos acréscimos legais previstos na legislação tributária municipal.”**

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de novembro de 2024.**

**MÁRIO HOSSOKAWA**  
**Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 27/11/2024, às 18:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0361614** e o código CRC **043DF4A0**.

---



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 3**  
**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.321/2024**

**Autor: Vereador Jean Marques.**

**TEOR DA EMENDA:**

O Anexo XVII do Projeto de Lei Complementar n. 2.321/2024 passa a tramitar com a seguinte redação:

ANEXO XVII		
TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE		
EXERCÍCIO 2025		
ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R\$)
01	Alvará ou inscrição para qualquer finalidade, expedido e anotado ou transferido (por unidade)	R\$ 94,56
	Busca de papéis, livros e documentos no Arquivo Municipal:	
02	a) busca por ano	R\$ 4,30
	b) folha	R\$ 8,77
03	Reprodução fotográfica – microfilmagem (por foto)	R\$ 26,55
04	Outros atos do prefeito, não especificados neste anexo e que dependem de anotações, vistorias, decretos, portarias, etc	R\$ 7,79
	Contratos com o Município:	
05	a) concessão para exploração de serviços de utilidade pública (por ano)	R\$ 388,28
	b) prorrogação de prazos (por ano)	R\$ 255,54
	Autenticação de projetos:	
06	a) construção – por folha	R\$ 38,14
	b) loteamento e subdivisão – por folha	R\$ 38,14
07	Emissão de laudo de viabilidade do uso do solo ou de informações cadastrais	R\$ 53,10
08	Certidão de avaliação – ITBI	R\$ 149,13
09	Inscrição em Dívida Ativa	R\$ 32,20
10	Cobrança extrajudicial de Dívida Ativa	R\$ 32,20
	*** As locações de prédios ou espaços públicos são disciplinadas no Decreto de Preço Público publicado anualmente	

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de dezembro de 2024.**

**JEAN MARQUES**  
**Vereador-Autor**

---



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 04/12/2024, às 16:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0362328** e o código CRC **370A5759**.

---



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 4**  
**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.321/2024**

**Autor: Vereador Alex Chaves.**

**TEOR DA EMENDA:**

Os arts. 22 e 28, *caput*, do Projeto de Lei Complementar n. 2.321/2024 passam a vigorar com o teor abaixo:

**“Art. 22. Será concedido desconto de 5% (cinco por cento) aos contribuintes que quitarem em um único pagamento, até a data de vencimento da primeira parcela, todas as parcelas das Taxas de Licença para Localização e de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante, de Licença para Publicidade, de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos e de Licença Sanitária, relativas ao exercício de 2025.**

(...)

**Art. 28. Fazem parte desta Lei os seguintes anexos, todos para o exercício de 2025:”**

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de dezembro de 2024.**

**ALEX CHAVES**  
**Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 04/12/2024, às 16:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0362614** e o código CRC **46A78451**.

